

Prefeitura Municipal de Traze de Maio.

Lei n.º 22/64.

Autorizar a contrair Empréstimo com o Banco do Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina. (B.D.E.)

O Sr. Luiz Nandi, Prefeito Municipal de Traze de Maio;

faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo, autorizado a contrair empréstimo com o Banco do Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, até o R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

Artigo 2.º - O empréstimo será a curto prazo e somente para atender os serviços de rotina deste Município.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Nandi, Prefeito Municipal de Traze de Maio, em 11 de novembro de 1964.


Luiz Nandi, Prefeito Municipal